



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

LEI N°. 225/2017

MARCO-CE, 30 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, faz saber que a Câmara Municipal de Marco, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco/CE, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à implantação de elemento de gasto para contribuição previdenciária, na forma e condições a seguir delineadas.

0601– SECRETARIA DE SAÚDE	
0601-103050025.2.036– ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
0701– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0701-082430010.2.038– FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
0801– SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0801-041220005.2.049– GERENCIAMENTO ADMIN. DA SEC. OBRAS	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 120.000,00
TOTAL DOS SUPLEMENTADOS	R\$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

1001 – SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
1001-041220005. 2.060– GERENCIAMENTO ADMIN. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VAT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 140.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 30 de junho de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal